

# **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18**

**NIRE – 35.300.137.728**

## **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações (“Companhia”), a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada, no dia 05 de outubro de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Professor Manoelito de Ornellas, nº 303, 7º andar, conjunto 71, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

Aprovar a alteração do “Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações – Cyrela em Ação”, do “Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações – Plano Executivo” e do “Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações”, aprovados nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2007, 08 de outubro de 2007 e 29 de abril de 2008 (“Planos”) para fazer deles constar que:

- (i)** no caso de falecimento dos participantes eleitos nos termos dos Planos, após o decurso de pelo menos 2 (dois) anos da data de outorga, os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu falecimento, terão seu prazo de carência antecipado, podendo tais direitos serem exercidos a qualquer tempo após o falecimento, desde que respeitados os prazos máximos de exercício previstos nos Planos, pelos herdeiros ou sucessores legais do respectivo participante; e
- (ii)** no caso de desligamento dos participantes eleitos nos termos dos Planos, após o decurso de pelo menos 2 (dois) anos da data de outorga, em razão de invalidez permanente, os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data de seu desligamento, terão seu prazo de carência antecipado, podendo tais direitos serem exercidos pelo respectivo participante a qualquer tempo após a data do desligamento, desde que respeitados os prazos máximos de exercício previstos nos Planos.

**Informações Gerais:** (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia ([www.cyrela.com.br](http://www.cyrela.com.br)) e da CVM e da BM&FBOVESPA, os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09; (b) o

acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal, bem como, conforme o caso, (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 dias antes da data da realização da Assembleia; ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível das ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição custodiante; e (c) o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, até 48 horas antes da realização da Assembleia.

São Paulo, 14 de setembro de 2010

Elie Horn

Presidente do Conselho de Administração